

Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_/2022

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente, Caros Edis,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que juntamente de seu mui digno Secretário Municipal de Obras realize de forma urgente convênio com a Câmara Municipal de Itapemirim, por meio de cooperação técnica e financeira, a fim de viabilizar a realização obras de reparos, manutenção estrutural e ampliação do espaço físico da CMI, para fins de atendimento ao interesse público neste Município.

Sala das sessões, Itapemirim-ES, 30 de maio de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador

**JUSTIFICATIVA** 

Considerando a importância da Câmara Municipal Legislativa em garantir o interesse público local por meio de suas funções legislativas e fiscalizadoras, como a criação de leis sobre matéria de competência exclusiva do município e na fiscalização do Poder Público, exercendo assim controle da administração local, é de suma importância que as atividades e serviços dessa Casa de Leis sejam oferecidos aos cidadãos de forma satisfatória e eficiente.

Nesse sentindo, o prédio público onde esta sediada a CMI não sofreu reformas, ainda que de mera preservação desde a sua construção originária,

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

sendo certo que o tempo, especialmente em região litorânea, e o uso, são fatores depreciadores da estrutura física que em regra necessita de manutenção periódica.

Não obstante, ao longo do tempo o desenvolvimento e ampliação da Câmara em seus trabalhos, pessoal, alcance e resultado, especialmente com inequívoca proatividade deste Poder Legislativo, demanda atualização e adequação em todos os aspectos, inclusive no que diz respeito à estrutura física da sede do Poder legislativo.

Como forma de garantir continuidade da prestação legislativa de forma eficiente, atendendo o interesse público, Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmera, Paulo Sérgio de Toledo Costa, atento as demandas e carências desta Casa de Leis, e na busca da preservação e adequação do imóvel legislativo, para melhor prestação dos serviços públicos e digna acomodação dos trabalhos, da mobília e equipamentos do pessoal, dos nobres Edis, das autoridades e do público em Geral, requer à este honrando Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que juntamente de seu mui digno Secretário Municipal de Obras realize de forma urgente convênio com a Câmara Municipal de Itapemirim, por meio de cooperação técnica e financeira, a fim de viabilizar a realização obras de reparos, manutenção estrutural, no prédio e pequena ampliação do espaço físico da CMI, para fins de atendimento ao interesse público.

É Importante lembrar, que o pedido é justo e possível, tendo em vista a natureza das responsabilidades frente ao interesse público e a capacidade, especialidade e possibilidade do município que conta com boa estrutura, "knowhall" para realização de obras e/ou licitação do serviço especializado em obras ou ainda para administração e financiamento dos trabalhos e serviços relacionados a obras.

Nesta senda, o entendimento vigente no Tribunal de Contas do Espírito Santo da conta da viabilidade, considerando a condição técnica do município, uma vez que não é função típica do legislativo administrar.



Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar **Itapemirim-ES** CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Diante de todos os argumentos acima prestados, requer com a máxima urgência o convênio da CMI com o Município de Itapemirim para a realização de reparos na sede da Casa Legislativa do Município, bem como pequena ampliação da mesma, nos moldes do projeto de obras já encaminhando ao Poder Municipal. Termos em que, pede e espera deferimento.

Itapemirim, 30 de maio de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador

PRODUÇÃO LEGISLATIVA